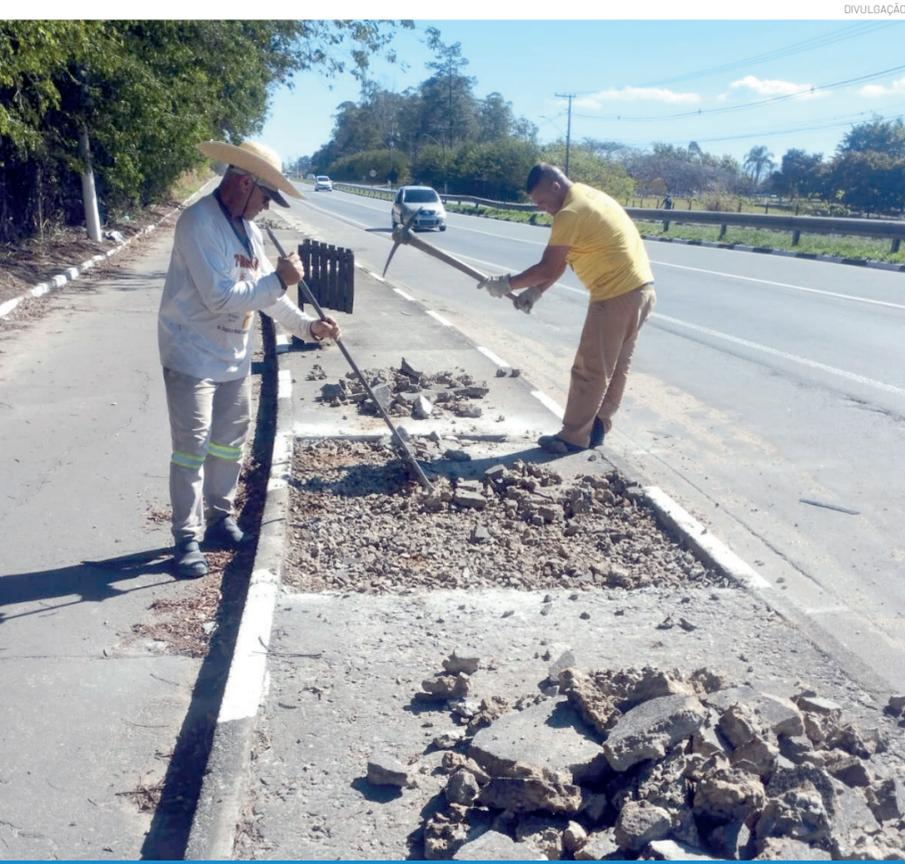


# JORNAL GERAL

## Subprefeitura de Moreira César reforma mais de 4 km de calçada na ciclovia da SP-62

A Subprefeitura de Moreira César está realizando, com mão de obra própria, a reforma de mais de 4 quilômetros de calçada ao longo da ciclovia da SP-62. As calçadas apresentavam ondulações e trechos quebrados, consequência do desgaste natural pelo tempo, pelo uso contínuo e pela exposição ao sol. A obra tem como objetivo restaurar a qualidade do passeio, proporcionando mais segurança e conforto para pedestres e ciclistas, além de valorizar toda a região. O serviço, feito diretamente pelas equi-

pes da subprefeitura, também representa economia aos cofres públicos, já que não houve necessidade de contratação externa. O subprefeito de Moreira César, José Carlos Gomes (CAL), destacou a importância do trabalho coletivo. "Essa obra é resultado da dedicação da nossa equipe, que não mede esforços para melhorar a infraestrutura do distrito. Quero agradecer a cada servidor pelo empenho e comprometimento em entregar um espaço mais seguro e acessível para a população", afirmou.



DIVULGAÇÃO

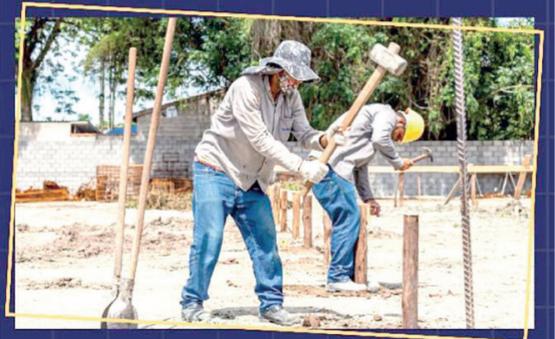
**A obra vai restaurar a qualidade do passeio, proporcionando mais conforto e segurança aos pedestres e ciclistas**

## Construtora ENZA celebra 35 anos e resgata nome histórico ENZASA

A Construtora ENZA Planejamento e Construções S.A., referência em inovação e excelência na engenharia civil do Vale do Paraíba, celebra seus 35 anos de trajetória com uma solenidade especial hoje, dia 4 de setembro. O evento marca não apenas a comemoração de mais de três décadas de atuação no setor, mas também o retorno

ao nome ENZASA, que deu origem à história da empresa e simboliza a força de sua tradição no mercado da construção civil. Fundada em Pindamonhangaba, a ENZA consolidou-se ao longo dos anos por sua atuação ética, projetos inovadores e compromisso com o desenvolvimento urbano da região. A empresa já participou de importan-

tes empreendimentos que transformaram o cenário da cidade e do Vale, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos. A celebração reunirá autoridades, parceiros, colaboradores e convidados em uma noite de reconhecimento, networking e fortalecimento dos laços entre o setor da construção e a comunidade local.



## ENZA: CONSTRUINDO COM ALMA, ENTREGANDO COM EXCELÊNCIA

**Cada empreendimento é único. Cada cliente, especial. E cada detalhe, pensado para garantir que sua experiência seja segura, transparente e cheia de significado.**

**A comemoração de 35 anos resgata o nome histórico**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***  
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 (PMP 20561/2025)**  
Para "outorga de concessão dos serviços públicos lotéricos no âmbito do município de Pindamonhangaba, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela União Federal, em meio físico e digital", com recebimento das propostas até dia 15/10/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***  
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 167/2025 (PMP 22236/2025)**  
Para "Aquisição de Equipamentos Hospitalares (monitor cardíaco) para o Pronto Socorro Municipal - recurso proveniente da Emenda Impositiva nº. 71 do Vereador Noberto de Moraes", com recebimento das propostas até dia 10/09/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*JULGAMENTO\*\*\***  
**CREDECENCIAMENTO Nº 08/2025 (PMP 11.800/2024)**  
ACPL (port 6141/2023, 6492/2025, 6544/2025,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

6588/2025 e 6666/2025), no exercício de suas atribuições, JULGOU, em 02/09/2025, a licitação supra, que cuida de "credenciamento de instituições bancárias e financeiras, bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão das modalidades de créditos: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Pública do Município de Pindamonhangaba/SP", pela inabilitação das empresas PEGCARD LTDA e TAORMINA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.

**\*\*\*CERTIFICADO DE CREDECENCIAMENTO\*\*\***  
**CREDECENCIAMENTO PÚBLICO 008/2025 (PMP 11800/2025)**

Certifico e dou fé, em 02/09/2025, que a empresa BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, estabelecida na Avenida Paulista, 1765, Andar 10, conjunto 11, Bela Vista São Paulo/SP, foi CREDECENCIADA para a prestação de serviço de Operação de Crédito Consignado para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Recursos Humanos, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 11800/2025, de acordo com as especificações constantes no Credenciamento nº. 008/2025 e seus anexos.

**CREDECENCIAMENTO PÚBLICO 008/2025 (PMP 11800/2025)**  
Certifico e dou fé, em 02/09/2025, que a empresa EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.745.537/0001-19, estabelecida na RUA FURRIEL LUIZ ANTONIO DE VARGAS, 250, Andar 14, SALA A, Bela vista PORTO ALEGRE/RS, foi CREDECENCIADA para a prestação de serviço de Operação de Crédito Consignado para atendimento as demandas

da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Recursos Humanos, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 11800/2025, de acordo com as especificações constantes no Credenciamento nº. 008/2025 e seus anexos.

**CREDECENCIAMENTO PÚBLICO 008/2025 (PMP 11800/2025)**

Certifico e dou fé, em 02/09/2025, que a empresa BMS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.826.860/0001-81, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 2828, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, foi CREDECENCIADA para a prestação de serviço de Operação de Crédito Consignado para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Recursos Humanos, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 11800/2025, de acordo com as especificações constantes no Credenciamento nº. 008/2025 e seus anexos.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025 (PMP 4278/2025)**

Foi firmado o aditamento 01/2025, de 02/09/2025, ao Contrato nº 041/2025, que cuida de "contratação de empresa para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência e equipe multiprofissional especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de remoção terrestre de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência - SAMU 192 - do município de Pindamonhangaba, com plantão de 24 horas, tripulação, insumos médicos, manutenções - preventivas e corretivas - dos veículos, bem como limpeza e higienização das bases fixas e das bases móveis, pelo período de 03 (três) meses em caráter emergencial", para aditamento do item 2.1 em mais 03 (três) meses, prorrogando-se, assim, o contrato até

02/12/2025, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do processo administrativo nº 4.278/2025, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa BM INTEGRACAO EM SAUDE LTDA, a Sra. Aline Borges Alves de Moraes.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 158/2025 (PMP 18883/2025)**

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 01/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto/manutenção de um respirador de transporte da marca Magnamed e conserto/manutenção de um respirador da marca Magnamed Flexmed", expressa no processo em favor da empresa ENG CARE FACILITIES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA no valor de R\$ 8.789,80, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**INEXIGIBILIDADE Nº 165/2025 (PMP 21508/2025)**

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 03/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "aquisição de limas endodônticas e grampos odontológicos" expressa no processo em favor de DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 32.978,60, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e, pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.994, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.  
Autoriza o Município de Pindamonhangaba a contratar com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências

Ricardo Alberto Pereira Plorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Pindamonhangaba autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 29.920.000, 00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte mil reais), destinados a despesa de capital diversas, como infraestrutura urbana, viária e aquisição de veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inc. IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inc. I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroativos, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º. Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a: I. participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. II. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

III. aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.  
Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2025.

**Ricardo Alberto Pereira Plorino**  
Prefeito Municipal  
**Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento  
**Anderson Pinho da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de setembro de 2025.  
SNJ/app/ Projeto de Lei nº 290/2025

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA**  
Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP  
(12) 3645-6478 | 3648-3175 - sindicato.tr@guol.com.br

**EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, ficam convocados os associados deste Sindicato em pleno gozo dos seus direitos Sindicais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 16/09/2025, às 18h00(oito horas ) em primeira convocação, ou às 18h30(deztoito horas e trinta minutos ) em segunda convocação com qualquer número de associado presente, na Sede do Sindicato, sito a Rua Barão de Itapeva nº 85, nesta cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
01- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;  
02- Apresentação e leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2024 e sua aprovação;  
03- Leitura e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2024, acompanhado de suas peças contábeis;  
04- Parecer do Conselho Fiscal.  
De acordo com a linha "b" do artigo 524 da Consolidação da Lei do Trabalho e artigo 14,15 e 18 do Estatuto Social da Entidade, as deliberações sobre a tomada da Diretoria, serão feitas por escrutínio secreto.  
Pindamonhangaba, 04 de Setembro de 2025.  
Henrique Alves Cazuio - Presidente

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOSÉ ANTONIO ALVES DE BRITO FILHO e s/m LAÍS CRUZ ALVES DE BRITO, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 37.021,08, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de produto rural nº C37423125-3, emitida em 16 de novembro de 2023, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 48.213, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA BENEDITO DOS SANTOS, LOTE nº 07, QUADRA C, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS EUCALIPTOS", PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.444-339. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.  
Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2025.  
**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIGUEL VALENTE DA MOTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 38.618,75, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85555332267, firmado em 23 de fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 59.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETÍCIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 34, BLOCO 08, COND. MORUMBI, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.  
Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2025.  
**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -